



Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11. de Maio de 2021.

OFÍCIO 150/2021  
Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente

Registro o recebimento do requerimento nº 033/2021 supra referenciado, para em seu atendimento, encaminhar o Ofício 050/2021- SEMA, subscrito pelo Senhor Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, contendo as informações solicitadas.

Na oportunidade reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito Municipal

RECEBIDO

DATA: 25/05/2021

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

11 MAIO 2021

089 Jfc  
PROTÓCOLO

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL - SP**





Santa Fé do Sul, 04 de maio de 2021.

Ofício SEMA: nº 050 / 2021

Ao Cuidados do Gabinete Municipal

Reportando - nos ao Requerimento nº 033/2021.

SR. Vereador: Wagner Lopes

Ref.: Informações sobre áreas verdes;

Prezador Senhor,

Através do presente informamos que:

O município de Santa Fé do Sul possui quantas áreas verdes? Qual a localização e o tamanho destas áreas?

R: Áreas verdes do município de Santa Fé do Sul

Nº	Denominação do Loteamento	Quantidade de Áreas Verdes	Área (m <sup>2</sup> )
1	Residencial Ecoville	4	8.718,18
2	Residencial Parque dos Sonhos	8	12.039,97
3	Residencial Parque dos Sonhos II	2	12.200,53
4	Residencial Santa Fé do Sul 01	1	19.350,26
5	Jardim Europa I	3	10.783,91
6	Jardim Europa II	3	3.790,57
7	Jardim Botânico	4	6.857,05
8	Parque Comercial Triunfo	1	6.279,67
9	Residencial Ana Maria	3	9.734,23
10	Jardim Reserva da Figueira	3	8.045,24
11	Residencial Santa Fé do Sul H	2	19.300,00







# PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

12	Residencial Saint Moritz	1	3.802,31
13	Residencial Edno Elpidio Neves	5	11.095,46
14	Jardim do Bosque	1	5.221,29
15	Desmembramento da Beira Rio 2	3	1.734,00
16	Residencial Monte Carlos	1	28.000,00
17	Jardim Universitário	1	4.840,00
18	Jardim Universitário II	1	5.133,34
19	Jardim Universitário III	2	29.119,82
20	Jardim Universitário IV	2	46.800,00
21	Jardim Universitário V	1	40.748,87
22	Jardim Universitário VI	2	13.568,64
23	Distrito Industria III	1	3.900,00
24	Conjunto Habitacional Santa Fé do Sul "G" - C.D.H.U	2	3.768,00
25	Residencial Santa Júlia	4	35.800,00
26	Vila Guilherme	1	8.550,00
27	Santa Genoveva	2	3.300,00
28	Residencial Portal do Sol	2	59.379,87
29	Jardim Vila Lobos	2	28.787,50
30	Residencial Village Santa Fé	1	47.425,78
31	Residencial Monte Líbano	1	40.552,50
<b>TOTAL:</b>		<b>70</b>	<b>538.626,99 m<sup>2</sup></b>
			<b>ou</b>
			<b>53,86 hectares</b>
			<b>ou</b>
			<b>22,25 alqueires</b>

A administração tem projeto para transformar as áreas verdes em Parques Ecológicos? Em caso positivo, favor encaminhar cópia do projeto.

R: A administração pública municipal não tem Projetos que contemplem a transformação das Áreas Verdes em Parques Ecológicos.







**Em caso negativo, O que impede a prefeitura de transformar as áreas verdes em parques ecológicos?**

**R:** A título de informação, o processo de Loteamento segue o seguinte fluxo:

Projetos relacionados a loteamentos antes de serem executados são analisados por um colegiado que compõe o GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo, o qual foi criado em 1991 e tem por objetivo centralizar, agilizar e, sobretudo, organizar os procedimentos administrativos de aprovação do Estado para implantação de empreendimentos habitacionais (loteamentos, desmembramentos, conjuntos habitacionais e condomínios).

Com o término do Projeto Técnico (seguindo as exigências técnicas do Manual GRAPROHAB), o mesmo é encaminhado para a Secretaria Municipal de Obras para uma análise prévia e se necessário sugerir algumas complementações. Finalizando essa análise o Projeto Técnico é encaminhado para o GRAPROHAB.

A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, assim como o loteador são obrigados a seguir as orientações técnicas contidas no Manual GRAPROHAB, pois caso contrário o Projeto não terá parecer favorável para a execução do empreendimento.

Com relação ao licenciamento ambiental do loteamento utiliza-se a RESOLUÇÃO SIMA 80, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020, a qual estabelece







# PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

que a supressão de vegetação nativa para parcelamento do solo deve ser compensada em no mínimo 20% da área total do empreendimento. Essa compensação deverá ser realizada na Área Verde. O loteador é responsável pelo reflorestamento dessa área permeável (Área Verde) e realizar os tratos culturais adequados por um período aproximado de 3 (três) anos. Ao término desse período a CETESB emitirá um documento (ofício) ao loteador dando como concluído o T.C.R.A - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, passando assim toda a responsabilidade da Área Verde para a Prefeitura Municipal.

A transformação das Áreas Verdes em Parques Ecológicos não atende a Legislação Ambiental, pois conforme descrito no Manual GRAPROHAB, no item 2.3.1 “Áreas Verdes: são áreas com restrição de uso, onde a prioridade é a manutenção e restauração florestal. Deverão ser computadas nestas áreas a Reserva Legal, anteriormente averbada (Lei nº 4.771/65, art. 16), áreas de Preservação Permanente (Lei nº 4.771/65, art. 2º, suas alterações e regulamentações) [...] e áreas florestais com impedimentos legais, assim determinados pela Lei Federal nº 4.771/65”. Já Parques Ecológicos não são citados no Manual GRAPROHAB, o qual o mesmo é definido tecnicamente como uma Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável que tem como objetivo conservar amostras dos ecossistemas naturais, recuperando recursos hídricos e áreas degradadas.

Portanto, apesar da Área Verde e o Parque Ecológico terem o mesmo objetivo que é a preservação ambiental de um certo ecossistema, tecnicamente a metodologia de manejo é diferente e com funções distintas.

Uma sugestão para o manejo adequado das Áreas Verdes no município é a criação de uma “Patrulha Verde Municipal” para realizarem os tratos culturais adequados (limpeza, poda, controle de plantas daninhas e formigas cortadeiras).







**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

Sendo o que tínhamos para o momento,  
renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho**  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Meio Ambiente

